



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 187/2016

SESSÃO ORDINÁRIA

De 27 de junho de 2016 às 10.00 h

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do art.º 27º e da al. b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com a al. b) do nº 1 do art.º 23º do Regimento, convoco a Assembleia Municipal para uma **sessão ordinária** a ter lugar no auditório da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho no **dia 27 de junho pelas 10:00 horas**, a qual se iniciará com leitura resumida do expediente, seguida do período de intervenção aberto ao público, período antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos de interesse do Município e da seguinte ordem de trabalhos:

Ordem de Trabalhos

- 1. Apreciação** da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município em observância do disposto na al. c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 2. Apreciação e votação** da Prestação de Contas Consolidadas - 2015, em observância do disposto na al. i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 3. Apreciação e votação** da 4ª Revisão Orçamental – Ano Económico 2016, em observância do disposto na al. a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 4. Apreciação e votação** da Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, aos DDiarte, em observância do disposto no art.º 10º do Regulamento de Medalhas Municipais, conjugado com o disposto na al. ccc), do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 5. Apreciação e votação** da Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Associação Barmen da Madeira, em observância do disposto no art.º 10º do Regulamento de Medalhas Municipais, conjugado com o disposto na al. ccc), do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12/09;
- 6. Apreciação e votação** da integração na Associação Nacional das Assembleias Municipais – ANAM do Presidente da Assembleia Municipal do Funchal, em observância do disposto na al. k) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

A sessão da assembleia é **pública** e existirá um período de intervenção do público, no início da sessão, com vista à apresentação de assuntos de interesse municipal, com a duração máxima de 1 hora. Os cidadãos que pretendam inscrever-se para este efeito, deverão comunicar por escrito aos serviços administrativos de apoio à assembleia, (preferencialmente por via eletrónica para assembleia.municipal@cm-funchal.pt), com indicação do assunto que pretendem abordar até as 11.00h do dia imediatamente anterior (artigo 36º do Regimento).

Funchal, 17 de junho de 2016

O Presidente da Assembleia

Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso